



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº. 06/2016 DE 23/03/2016

PREGÃO: 16/2012
CONTRATO: 35/2013 DE 28/03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. ADM. MUN. S/S LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Pelo presente instrumento de contrato de locação de softwares, que entre si celebram, de um lado o Município de Bofete, inscrito no CNPJ. sob nº.46.634.143/0001-56, com endereço à Rua 9 de Julho, nº.290, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Claudécio José Ebúrneo**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº. 426, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 17.225.460SSP-SP e CPF nº. 113.299.598-17, denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECON. CONT. ADM. MUN. S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.626.646/0001-89 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Alameda Araguaia, 1293 Conjunto 503, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo senhor **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade R.G. nº. 18.980.294-SSP-SP e do CPF nº. 986.464.006-20, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

Clausula 1ª - Fica prorrogado o Contrato nº. 35/2013 firmado em 28/03/2013 em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28/03/2016 à 27/03/2017.

Clausula 2ª - Fica também reajustado o referido instrumento em 10,71% de acordo com o índice IPCA/IBGE data base janeiro/2016, totalizando R\$ 36.220,92 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos) com parcelas mensais de R\$ 3.018,41 (três mil dezoito reais e quarenta e um centavos).

Clausula 3ª - Ficam alterados os itens 3.1.10 e 3.1.11 do instrumento contratual em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1.10 - Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias do Egrégio TCE-SP, LRF, Legislação trabalhista, Legislação das licitações, Alteração do AUDESP e demais legislações que refletem na boa forma de execução do contrato com a empresa contratada.

3.1.11 - Em caso de alteração em alguma das referidas normas ou de criação de outras, o sistema informatizado correspondente deverá ser customizado, de modo que se mantenha sempre atualizado à legislação vigente antes do vigor das novas determinações legais.

Cláusula 4ª – Dotação para empenho: FICHA 109.

Cláusula 5ª – Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bofete em 23 de março de 2016.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
MUNICIPIO DE BOFETE
CONTRATANTE

FRED ANDERSON SCANDIUZZI
CECAM CONS. ECON. CONT. ADM.
MUN. S/S LTDA
CONTRATADO

Edson José de Camargo
RG. n.º 26.717.570-X
Testemunha

Erick Alves de Castro
RG. n.º 16.190.001-X
Testemunha